Município de Corumbá
Folha nº 4777
Processo nº

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.861/2025

SD Nº: 04/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Educação
- Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
- Fundação de Esporte de Corumbá
- Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção de bens, para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Município de Corumbá
Folha nº 4298

ITENS EXCLUSIVOS							
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**		**Valor Total (R$)**
1	004.088.077	"T" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM.	UNID	255	R$	40,37	R$ 10.294,35
2	253.025.004	ABRAÇADEIRA D COM CUNHA GALVANIZADO	UN	400	R$	4,09	R$ 1.636,00
3	253.025.003	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA -	PCT	77	R$	12,28	R$ 945,56
4	253.025.002	ABRAÇADEIRA TIPO ÔMEGA DE 3/4" -	UN	80	R$	1,19	R$ 95,20
5	253.025.001	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1" -	UN	312	R$	0,48	R$ 149,76
6	280.040.001	ADESIVO DE MONTAGEM 400G	UN	65	R$	26,88	R$ 1.747,20
7	280.040.002	ADESIVO EM RESINA EPÓXI DE 100 G	UN	120	R$	15,80	R$ 1.896,00
8	280.040.003	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 G	UN	177	R$	9,44	R$ 1.670,88
9	280.040.004	ADESIVO MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 30CMX10M	ROLO	128	R$	57,36	R$ 7.342,08
10	280.040.005	ADESIVO MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 90CMX10M	ROLO	111	R$	277,08	R$ 30.755,88
11	280.040.006	ADESIVO MASSA PLÁSTICA BRANCA 1 KG	UN	63	R$	36,49	R$ 2.298,87
12	280.040.007	ADESIVO PARA MADEIRA 250 G	UN	125	R$	20,84	R$ 2.605,00
13	280.040.008	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 17 G	UN	90	R$	4,52	R$ 406,80
14	280.040.009	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175 G	UN	73	R$	23,75	R$ 1.733,75
15	280.040.010	ADESIVO SILICONE 280 G		164	R$	22,67	R$ 3.717,88
16	280.010.001	AGUARRÁS - 5 LITROS	UN	340	R$	102,40	R$ 34.816,00
17	295.005.001	ARAME Nº	QUILO	87	R$	20,53	R$ 1.786,11
18	295.005.002	ARAME Nº	QUILO	517	R$	24,81	R$ 12.826,77
19	256.010.001	AREIA FINA	M³	102	R$	155,29	R$ 15.839,58
20	256.010.002	AREIA FINA	SACO	370	R$	7,41	R$ 2.741,70
21	256.010.003	AREIA GROSSA	M³	102	R$	132,84	R$ 13.549,68
22	256.010.004	ARGAMASSA	SACO	520	R$	28,79	R$ 14.970,80
23	245.010.001	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL	UN	663	R$	52,37	R$ 34.721,31
24	245.010.002	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL OVAL UNIVERSAL	UN	520	R$	43,16	R$ 22.443,20
25	004.088.079	BARRA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM DE 3 METROS	UNID	350	R$	59,98	R$ 20.993,00
26	259.075.004	BARRA DE ELETROCALHA 50X50 PERFURADA - 6 METROS	METRO	350	R$	119,72	R$ 41.902,00
27	004.075.640	BARRA DE ELETROCALHA PERFURADA 50X50	METR	350	R$	59,86	R$ 20.951,00
28	280.020.001	CABO ARAMADO PARA	UN	616	R$	13,10	R$ 8.069,60
29	004.042.175	CABO DE REDE LAN CAT.5E –	UNID	20	R$	684,83	R$ 13.696,60
30	261.045.001	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	ROLO	64	R$	153,97	R$

Folha nº 1279
Processo nº

		1,5MM					9.854,08
31	004.092.206	CABO LAN GIGALAN F/UTP 23AWGX4P CAT.6 BLINDADO INDOOR/OUTDOOR	UNID	55	R$	978,10	R$ 53.795,50
32	259.075.009	CAIXA CONDULETE 4X2 TIPO E 3/4 GALVANIZADO	UN	300	R$	11,52	R$ 3.456,00
33	245.010.003	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UN	165	R$	43,27	R$ 7.139,55
34	259.035.001	CAIXA STOP DE SOBREPOR COM TOMADA 10A E TRILHO PARA DISJUNTOR BIPOLAR	UN	190	R$	10,43	R$ 1.981,70
35	259.035.002	CAIXA STOP DE SOBREPOR COM TOMADA 20A E TRILHO PARA DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	136	R$	11,79	R$ 1.603,44
36	259.075.001	CANALETA ADESIVA PARA PISO PARA 3 CANAIS	UN	620	R$	15,37	R$ 9.529,40
37	247.010.001	CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM OU 1/2" BARRA	UN	160	R$	11,48	R$ 1.836,80
38	247.010.002	CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM OU 3/4" BARRA	UN	203	R$	15,83	R$ 3.213,49
39	245.010.004	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	UN	60	R$	80,54	R$ 4.832,40
40	245.010.005	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	UN	80	R$	103,73	R$ 8.298,40
41	256.010.005	CIMENTO PORTLAND BRANCO 1 KG	SACO	40	R$	7,20	R$ 288,00
42	256.010.006	CIMENTO PORTLAND COMUM 50 KG	SACO	520	R$	49,58	R$ 25.781,60
43	259.035.008	CONECTOR CURVO SEM ROSCA PARA ELETRODUTO DE 3/4 COM JANELA DE INSPEÇÃO	UN	600	R$	19,56	R$ 11.736,00
44	004.088.051	CONECTOR KEYSTONE RJ45 – CAT 5E T568A/B; CATEGORIA 5E, U/UTP; PADRÃO 110 UNIDIDC, PARA 3500 CONDUTOR	UN	3500	R$	14,17	R$ 49.595,00
45	259.035.009	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO DE 3/4 - LUVA SEM ROSCA GALVANIZADO	UN	300	R$	6,26	R$ 1.878,00
46	004.092.163	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5E	UNID	1050	R$	3,55	R$ 3.727,50
47	004.042.191	CONECTOR RJ-11	UN	150	R$	1,00	R$ 150,00
48	259.035.010	CONECTOR TEE PARA ELETRODUTO DE 3/4 SEM ROSCA GALVANIZADO	UN	300	R$	4,90	R$ 1.470,00
49	004.042.100	CONECTORE RJ45 MACHO CAT6 BLINDADO CO PROTEÇÃO QUE ATENDA A FCC 68.5	UN	350	R$	1,75	R$ 612,50
50	259.098.001	CONJUNTO ELÉTRICO COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA (2P+T) 10 A	UN	250	R$	6,35	R$ 1.587,50
51	259.098.002	CONJUNTO ELÉTRICO COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA (2P+T) 20 A	UN	220	R$	11,75	R$ 2.585,00
52	004.075.648	COTOVELO HORIZONTAL RETO 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA 50X50	UN	350	R$	12,02	R$ 4.207,00
53	247.030.001	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DE 3/4"	UN	160	R$	1,92	R$ 307,20

Folha nº 4280
Processo nº 5

54	247.030.002	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL E ROSQUEÁVEL DE 3/4"	UN	140	R$	4,04	R$ 565,60
55	004.092.202	CURVA DE 90° PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM	UNID	350	R$	24,01	R$ 8.403,50
56	004.075.650	CURVA VERTICAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 50X50	UN	350	R$	39,77	R$ 13.919,50
57	259.075.013	CURVA/COTOVELO 90° PARA ELETROCALHA 50X50 GALVANIZADO	UN	350	R$	39,77	R$ 13.919,50
58	259.025.001	DISJUNTOR DIN 10 A - UNIPOLAR	UN	120	R$	12,25	R$ 1.470,00
59	259.025.002	DISJUNTOR DIN 100 A	UN	40	R$	85,77	R$ 3.430,80
60	259.025.003	DISJUNTOR DIN 125 A	UN	26	R$	159,78	R$ 4.154,28
61	259.025.004	DISJUNTOR DIN 150 A	UN	26	R$	231,13	R$ 6.009,38
62	259.025.005	DISJUNTOR DIN 25 A - BIPOLAR	UN	135	R$	52,47	R$ 7.083,45
63	259.025.006	DISJUNTOR DIN 32 A - UNIPOLAR	UN	125	R$	14,50	R$ 1.812,50
64	259.025.007	DISJUNTOR DIN 50 A - TRIPOLAR	UN	70	R$	40,94	R$ 2.865,80
65	259.025.008	DISJUNTOR DIN 50 A	UN	60	R$	12,50	R$ 750,00
66	259.025.009	DISJUNTOR DIN 70 A	UN	20	R$	158,75	R$ 3.175,00
67	259.025.010	DISJUNTOR DIN 80 A	UN	20	R$	182,69	R$ 3.653,80
68	004.082.219	ELETROCALHA	UNID	370	R$	54,28	R$ 20.083,60
69	259.075.010	ELETRODUTO 3/4 BARRA - 3 MTS GALVANIZADO	UN	200	R$	59,98	R$ 11.996,00
70	004.075.642	EMENDA INTERNA TIPO U PARA ELETROCALHA PERFURADA 50MM	UN	350	R$	5,91	R$ 2.068,50
71	280.030.001	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY 500ML	UN	127	R$	26,82	R$ 3.406,14
72	253.040.001	FECHADURA EXTERNA DE 40MM	UN	245	R$	50,17	R$ 12.291,65
73	253.040.002	FECHADURA EXTERNA DE 55MM	UN	236	R$	83,44	R$ 19.691,84
74	253.040.003	FECHADURA EXTERNA TETRA DE 59MM	UN	211	R$	157,64	R$ 33.262,04
75	275.010.001	FITA CREPE 25X50MM	UN	825	R$	7,68	R$ 6.336,00
76	259.070.001	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UN	307	R$	9,47	R$ 2.907,29
77	253.030.001	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	302	R$	4,95	R$ 1.494,90
78	259.045.001	FOTOCÉLULA RELÉ BIVOLT 10A COM BASE SUPORTE	UN	80	R$	37,56	R$ 3.004,80
79	280.010.002	FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE (ZARCÃO)	UN	141	R$	125,99	R$ 17.764,59
80	259.030.001	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10 A	UN	258	R$	9,68	R$ 2.497,44
81	004.075.039	KIT PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA - S10	UN	700	R$	1,46	R$ 1.022,00
82	253.006.002	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSOS	UN	1000	R$	1,40	R$ 1.400,00
83	245.010.006	KIT REPARO PARA	UN	117	R$	65,73	R$ 7.690,41

Município de Corumbá
Folha nº 4233
Processo nº

84	245.010.007	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA UNIVERSAL	UN	365	R$	42,54	R$ 15.527,10
85	262.040.001	LÂMPADA LED 10W E27	UN	610	R$	10,23	R$ 6.240,30
86	262.040.002	LÂMPADA LED 10W G13	UN	500	R$	12,87	R$ 6.435,00
87	262.040.003	LÂMPADA LED 10W G24	UN	600	R$	23,11	R$ 13.866,00
88	262.040.004	LÂMPADA LED 20W E27	UN	860	R$	16,12	R$ 13.863,20
89	262.040.005	LÂMPADA LED 20W G13	UN	540	R$	20,45	R$ 11.043,00
90	262.040.006	LÂMPADA LED 20W G5	UN	610	R$	25,79	R$ 15.731,90
91	262.040.007	LÂMPADA LED 30W E27	UN	830	R$	27,16	R$ 22.542,80
92	262.040.008	LÂMPADA LED 40W E27	UN	1005	R$	27,00	R$ 27.135,00
93	262.040.009	LÂMPADA LED 40W G13	UN	500	R$	37,82	R$ 18.910,00
94	279.030.001	LIMPA CONTATO SPRAY DE 300ML	UN	93	R$	24,22	R$ 2.252,46
95	253.050.001	LIXA PARA MADEIRA Nº	UN	320	R$	1,34	R$ 428,80
96	253.050.002	LIXA PARA METAL Nº	UN	610	R$	2,08	R$ 1.268,80
97	283.040.001	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS	ROLO	81	R$	893,82	R$ 72.399,42
98	247.030.003	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MMX1/2"	UN	160	R$	3,17	R$ 507,20
99	247.030.004	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MMX1/4"	UN	210	R$	3,58	R$ 751,80
100	247.020.001	MANGUEIRA PARA DRENO DE AR CONDICIONADO	ROLO	55	R$	208,80	R$ 11.484,00
101	004.088.081	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM	UNID	350	R$	20,34	R$ 7.119,00
102	259.075.011	MÃO FRANCESA SIMPLES 50X50 PARA ELETROCALHA GALVANIZADO	UN	200	R$	11,61	R$ 2.322,00
103	280.010.003	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG	UN	223	R$	36,88	R$ 8.224,24
104	270.050.003	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5 FÊMEA PADRÃO 19"UN	UN	50	R$	177,47	R$ 8.873,50
105	270.050.001	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 FÊMEA PADRÃO 19"UN	UN	30	R$	225,93	R$ 6.777,90
106	270.050.004	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 48 PORTAS CAT5 FÊMEA PADRÃO 19"UN	UN	50	R$	232,95	R$ 11.647,50
107	270.050.002	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6 FÊMEA PADRÃO 19"UN	UN	30	R$	556,20	R$ 16.686,00
108	004.075.694	PARAFUSOS COM BUCHAS – A6	UNID	1200	R$	0,43	R$ 516,00
109	270.080.002	PATCH CORD CAT 5 - 1,5 MTS	METRO	500	R$	14,78	R$ 7.390,00
110	270.080.001	PATCH CORD CAT 6 - 1,5 MTS	METRO	400	R$	24,33	R$ 9.732,00
111	256.010.007	PEDRA BRITADA Nº	M³	52	R$	164,62	R$ 8.560,24
112	280.020.002	PINCÉL DE 2"	UN	155	R$	7,60	R$ 1.178,00
113	280.020.003	PINCÉL DE 3/4"	UN	191	R$	4,11	R$ 785,01

Município de Corumbá
Folha nº 4282
Processo nº

114	255.030.001	PLACA DE MADEIRA COMPENSADA 2,20MX1,10MX10MM	UN	360	R$	162,30	R$ 58.428,00
115	262.050.001	PLAFONIER PARA LÂMPADA BOCAL E27	UN	1830	R$	5,21	R$ 9.534,30
116	259.035.003	PLUGUE MACHO 10A COM 3 PINOS (2P+T)	UN	855	R$	6,13	R$ 5.241,15
117	259.035.004	PLUGUE MACHO 20A COM 3 PINOS (2P+T)	UN	882	R$	11,27	R$ 9.940,14
118	259.035.005	PLUGUE MACHO E TOMADA FÊMEA COM 3 PINOS 20A (2P+T)	UN	716	R$	22,31	R$ 15.973,96
119	253.006.001	PORCA E PARAFUSO LENTILHA PARA ELETROCALHA GALVANIZADO	UN	100	R$	1,09	R$ 109,00
120	255.020.005	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 100CMX210CMX3CM	UN	130	R$	440,94	R$ 57.322,20
121	255.020.001	PORTA DE MADEIRA SEMIOCA LISA PARA PINTURA 60CMX210CMX3,5CM	UN	270	R$	221,44	R$ 59.788,80
122	255.020.002	PORTA DE MADEIRA SEMIOCA LISA PARA PINTURA 70CMX210CMX3,5CM	UN	306	R$	247,12	R$ 75.618,72
123	253.015.001	PREGO COM CABEÇA 12X12	QUILO	24	R$	21,33	R$ 511,92
124	253.015.002	PREGO COM CABEÇA 18X24	QUILO	38	R$	25,15	R$ 955,70
125	281.045.001	RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 8U X 570MM PRETO TEXTURIZADO	UN	40	R$	489,39	R$ 19.575,60
126	262.010.001	REFLETOR DE LED 150 WATTS	UN	204	R$	111,55	R$ 22.756,20
127	259.099.002	RÉGUA PADRÃO RACK 19" COM 8 TOMADAS 20A	UN	42	R$	97,65	R$ 4.101,30
128	280.020.004	ROLO DE PINTURA DE 23 CM	UN	260	R$	12,33	R$ 3.205,80
129	280.020.005	ROLO DE PINTURA DE 23 CM COM CABO	UN	240	R$	26,22	R$ 6.292,80
130	259.099.001	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO 360°	UN	160	R$	45,40	R$ 7.264,00
131	245.010.008	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PVC	UN	255	R$	22,23	R$ 5.668,65
132	245.010.009	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC	UN	541	R$	12,02	R$ 6.502,82
133	268.050.001	SILICONE LÍQUIDO 1 L	UN	160	R$	40,73	R$ 6.516,80
134	280.010.005	SOLVENTE TÍNER 5 L	UN	165	R$	98,51	R$ 16.254,15
135	262.050.002	SOQUETE G13 PARA LÂMPADA TUBULAR T8	UN	100	R$	3,88	R$ 388,00
136	259.075.008	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 1 POSTO C/ 1 KEYSTONE RJ 45 CAT 5 GALVANIZADO	UN	1000	R$	6,94	R$ 6.940,00
137	259.075.006	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 1 POSTO C/ 1 KEYSTONE RJ 45 CAT 6 GALVANIZADO	UN	150	R$	8,64	R$ 1.296,00
138	259.075.007	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 2 POSTOS C/ 2 KEYSTONE RJ 45 CAT 5 GALVANIZADO	UN	750	R$	10,76	R$ 8.070,00
139	259.075.005	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 2 POSTOS C/ 2 KEYSTONE RJ 45 CAT 6 GALVANIZADO	UN	250	R$	14,12	R$ 3.530,00
140	004.075.641	TAMPA DE ENCAIXE TIPO U PARA ELETROCALHA PERFURADA 50MM	METR	350	R$	19,70	R$ 6.895,00

Município de Corumbá
Folha nº 4283
Processo nº

141	004.075.649	TE HORIZONTAL RETO PARA ELETROCALHA PERFURADA 50X50	UN	350	R$	17,93	R$ 6.275,50
142	004.075.646	TE VERTICAL COM DESCIDA LATERAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 50X50	UN	200	R$	22,93	R$ 4.586,00
143	293.090.001	TELA ANTI POMBO E ANTI PÁSSAROS	UNID	300	R$	18,65	R$ 5.595,00
144	256.050.001	TELHA CERÂMICA ROMANA	UN	2200	R$	3,30	R$ 7.260,00
145	259.075.014	TERMINAÇÃO 50X50 PARA ELETROCALHA GALVANIZADO	UN	1000	R$	14,72	R$ 14.720,00
146	280.010.008	TINTA ACRÍLICA PRETA DE 3,6 L	UN	110	R$	107,38	R$ 11.811,80
147	280.010.011	TINTA ESMALTE VERMELHA DE 3,6 L	UN	300	R$	145,74	R$ 43.722,00
148	259.035.006	TOMADA FÊMEA DE SOBREPOR 10A COM 3 PINOS (2P+T)	UN	335	R$	13,51	R$ 4.525,85
149	259.035.007	TOMADA FÊMEA DE SOBREPOR 20A COM 3 PINOS (2P+T)	UN	297	R$	18,87	R$ 5.604,39
150	245.010.010	TORNEIRA BOIA PARA	UN	120	R$	83,01	R$ 9.961,20
151	245.010.011	TORNEIRA BOIA PARA	UN	212	R$	33,37	R$ 7.074,44
152	245.010.012	TORNEIRA DE BANCADA AUTOMÁTICA DE TEMPO PARA LAVATÓRIO 1/2" -	UN	230	R$	103,99	R$ 23.917,70
153	245.010.013	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA PARA COZINHA TIPO PESCOÇO DE GANSO 1/2"	UN	150	R$	72,34	R$ 10.851,00
154	245.010.014	TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM E ÁREA DE SERVIÇO	UN	367	R$	44,65	R$ 16.386,55
155	245.010.015	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2" PVC	UN	330	R$	7,27	R$ 2.399,10
156	245.010.016	TORNEIRA PEQUENA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2" METAL	UN	320	R$	26,28	R$ 8.409,60
157	259.075.012	UNIÃO ELETROCALHA 50X50 GALVANIZADO	UN	300	R$	6,10	R$ 1.830,00
58	004.088.080	UNIÃO PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM.	UNID	350	R$	6,10	R$ 2.135,00
					Total		**R$ 1.690.143,24**

Ampla Concorrência e Cota Reservada até 25%							
Item	**Código**	**Descrição do Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Cota reservada/ Ampla Concorrência**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
159	261.045.002	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM	ROLO	131	Cota até 25%	R$ 237,84	R$ 31.157,04
160	261.045.002	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM	ROLO	393	Ampla	R$ 237,84	R$ 93.471,12
161	261.045.003	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X2,5MM	ROLO	129	Cota até 25%	R$ 289,69	R$ 37.370,01
162	261.045.003	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X2,5MM	ROLO	389	Ampla	R$ 289,69	R$ 112.689,41
163	261.045.004	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM	ROLO	156	Cota até 25%	R$ 332,34	R$ 51.845,04
164	261.045.004	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM	ROLO	468	Ampla	R$ 332,34	R$ 155.535,12
165	261.045.005	CABO ELÉTRICO	ROLO	153	Cota até 25%	R$	R$ 54.426,69

Município de Corumbá
Folha nº 4284
Processo nº

		FLEXÍVEL 6MM				355,73		
166	261.045.005	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM	ROLO	460	Ampla	R$ 355,73	R$	163.635,80
167	259.075.002	CANALETA ADESIVA SEM DIVISÓRIA	CAIXA	155	Cota até 25%	R$ 174,54	R$	27.053,70
168	259.075.002	CANALETA ADESIVA SEM DIVISÓRIA	CAIXA	465	Ampla	R$ 174,54	R$	81.161,10
169	261.045.006	FIO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO 10MM	ROLO	30	Cota até 25%	R$ 1.093,09	R$	32.792,70
170	261.045.006	FIO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO 10MM	ROLO	90	Ampla	R$ 1.093,09	R$	98.378,10
171	261.045.007	FIO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO 16MM	ROLO	27	Cota até 25%	R$ 1.811,41	R$	48.908,07
172	261.045.007	FIO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO 16MM	ROLO	83	Ampla	R$ 1.811,41	R$	150.347,03
173	261.045.008	FIO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO 32MM	ROLO	27	Cota até 25%	R$ 3.550,24	R$	95.856,48
174	261.045.008	FIO ELÉTRICO SEMI-RÍGIDO 32MM	ROLO	83	Ampla	R$ 3.550,24	R$	294.669,92
175	255.020.003	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 80CMX210CMX3,5CM	UN	126	Cota até 25%	R$ 304,88	R$	38.414,88
176	255.020.003	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 80CMX210CMX3,5CM	UN	380	Ampla	R$ 304,88	R$	115.854,40
177	255.020.004	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 90CMX210CMX3,5CM	UN	128	Cota até 25%	R$ 327,21	R$	41.882,88
178	255.020.004	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 90CMX210CMX3,5CM	UN	384	Ampla	R$ 327,21	R$	125.648,64
179	280.010.004	SELADOR ACRÍLICO 18 L	UN	156	Cota até 25%	R$ 179,38	R$	27.983,28
180	280.010.004	SELADOR ACRÍLICO 18 L	UN	469	Ampla	R$ 179,38	R$	84.129,22
181	293.090.002	TELA TRANÇADA GALVANIZADA	UNID	75	Cota até 25%	R$ 625,72	R$	46.929,00
182	293.090.002	TELA TRANÇADA GALVANIZADA	UNID	225	Ampla	R$ 625,72	R$	140.787,00
183	256.050.002	TELHA DE FIBROCIMENTO 366X110CM	UN	637	Cota até 25%	R$ 120,29	R$	76.624,73
184	256.050.002	TELHA DE FIBROCIMENTO 366X110CM	UN	1913	Ampla	R$ 120,29	R$	230.114,77
185	280.010.006	TINTA ACRÍLICA BRANCA DE 18 L	UN	264	Cota até 25%	R$ 287,11	R$	75.797,04
186	280.010.006	TINTA ACRÍLICA BRANCA DE 18 L	UN	794	Ampla	R$ 287,11	R$	227.965,34
187	280.010.007	TINTA ACRÍLICA PALHA DE 18 L	UN	305	Cota até 25%	R$ 240,13	R$	73.239,65
188	280.010.007	TINTA ACRÍLICA PALHA DE 18 L	UN	917	Ampla	R$ 240,13	R$	220.199,21
189	280.010.009	TINTA ESMALTE BRANCA DE 3,6 L	UN	382	Cota até 25%	R$ 115,71	R$	44.201,22
190	280.010.009	TINTA ESMALTE BRANCA DE 3,6 L	UN	1149	Ampla	R$ 115,71	R$	132.950,79
191	280.010.010	TINTA ESMALTE MARFIM DE 3,6 L	UN	405	Cota até 25%	R$ 143,20	R$	57.996,00
192	280.010.010	TINTA ESMALTE MARFIM DE 3,6 L	UN	1217	Ampla	R$ 143,20	R$	174.274,40
						Total	R$	3.464.289,78

Município de Corumbá
Folha nº 4785
Processo nº

1.3 A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o art. 3 do Decreto 3.290 de 28 de agosto de 2024, e objetiva atender as demandas dos seguintes órgãos e/ou entidades participantes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMED	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMONIO HISTÓRICO	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	Qtade Total
1	253.025.003	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA - Abraçadeira de nylon 66 na cor preta, pacote com 100 unidades sendo a embalagem com fecho hermético (permitindo que a embalagem seja aberta e fechada diversas vezes sem que sua eficiência seja prejudicada), medindo aproximadamente de comprimento 280mm e 3,5mm de espessura, com proteção UV e que suporte temperaturas de -35 a 85° C.	PACOTE	50			4	10	1		12	77
2	253.025.002	ABRAÇADEIRA TIPO ÔMEGA DE 3/4" - Abraçadeira tipo ômega, de aço zincado, com bitola de 3/4", medindo aproximadamente de altura 14mm, de largura 26,6mm e de comprimento 25mm. Uso indicado para fixação de tubos e conduites.	UNIDADE	50				30				80
3	253.025.001	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1" - Abraçadeira tipo U simples, de aço zincado, com bitola de uma polegada, medindo aproximadamente de altura 35mm, de largura 15mm e de comprimento 65mm. Uso indicado para fixação de tubos e conduites.	UNIDADE	300				12				312
4	280.040.001	ADESIVO DE MONTAGEM 400G - Adesivo de montagem pastoso à base de Polímero Híbrido. Elimina o uso de parafusos, pregos e outros elementos de fixação; Com bico aplicador; Unidade de 400g.	UNIDADE	50				10			5	65
5	280.040.002	ADESIVO EM RESINA EPÓXI DE 100 G - Adesivo tipo massa a base de resina epóxi, isento de solventes, sem amianto, uso	UNIDADE	100				10			10	120

Município de Corumbá
Folha nº 4786
Processo nº

		profissional e doméstico, com capacidade de uso em baixo d' água. Alto poder de Adesão, com 2 Tubos miscíveis entre si, cada um com 50 gramas. - unidade com 100 gramas.										
6	280.040.003	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 G - Adesivo instantâneo tipo líquido a base de cianoacrilato. Unidade de 20 gramas.	UNIDADE	100				20	2		55	177
7	280.040.004	ADESIVO MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 30CMX10M - Adesivo tipo manta asfaltica aluminizada, rolo medindo de comprimento 10 metros e 30 centímetros de largura.	ROLO	100				20	6		2	128
8	280.040.005	ADESIVO MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 90CMX10M - Adesivo tipo manta asfaltica aluminizada, rolo medindo de comprimento 10 metros e 90 centímetros de largura.	ROLO	100				10			1	111
9	280.040.006	ADESIVO MASSA PLÁSTICA BRANCA 1 KG - Adesivo tipo massa plástica, acompanha catalisador, unidade de 1 quilo.	UNIDADE	50				12			1	63
10	280.040.007	ADESIVO PARA MADEIRA 250 G - Adesivo tipo cola de madeira, emulsão de copolímero de acetato polivinílico. Unidade de 250 gramas.	UNIDADE	50		25		40			10	125
11	280.040.008	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 17 G - Adesivo tipo cola para cano soldável. Unidade bisnaga com 17 gramas.	UNIDADE	50				40				90
12	280.040.009	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175 G - Adesivo tipo cola para cano soldável, com pincel aplicador. Unidade com 175 gramas.	UNIDADE	30		21	2	20				73
13	280.040.010	ADESIVO SILICONE 280 G - Adesivo tipo silicone, selante transparente, tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Unidade com bico de 280 gramas.	UNIDADE	100		12	2	40			10	164
14	280.010.001	AGUARRÁS 5 LITROS - AGUARRÁS, embalagem de 5 litros contendo a validade, também conhecida como terebintina, substância líquida incolor, de odor característico, de alta fluidez, indicada para	UNIDADE	300		24		10	6			340

Município de Corumbá
Folha nº 4787
Processo nº

		diluição de esmaltes sintéticos e vernizes à base de resina e limpeza de ferramentas e máquinas industriais.										
15	295.005.001	ARAME Nº 12 - Arame nº 12 de aço galvenizado zincado flexível, unidade quilo.	QUILO	50			6	30			1	87
16	295.005.002	ARAME Nº 18 - Arame nº 18 de aço galvenizado zincado flexível, unidade quilo.	QUILO	500			6	10			1	517
17	256.010.001	AREIA FINA M³- Areia do tipo lavada, com granulometria fina (0,42 a 0,075 mm). Unidade metro cúbico.	M³	100				2				102
18	256.010.002	AREIA FINA SACO DE 20KG - Areia do tipo lavada, com granulometria fina (0,42 a 0,075 mm). Embalagem saco de 20 quilos.	SACO	300			20	50				370
19	256.010.003	AREIA GROSSA M³ - Areia do tipo lavada, com granulometria grossa (2 a 1,2 mm). Unidade metro cúbico.	M³	100				2				102
20	256.010.004	ARGAMASSA SACO DE 20KG - Argamassa, massa pronta composta de água, cimento e areia, o objetivo dessa massa é unir materiais; Saco de 20 kg.	SACO	500				20				520
21	245.010.001	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL - Tampa de vaso sanitário universal almofadado, branco, oval. Embalagem acompanha parafusos de fixação.	UNIDADE	500	6	95		40	6		16	663
22	245.010.002	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL OVAL UNIVERSAL - Tampa de vaso sanitário infantil universal, branco, oval. Embalagem acompanha parafusos de fixação.	UNIDADE	500				20				520
23	280.020.001	CABO ARAMADO PARA ROLO DE PINTURA 23CM – Cabo aramado para rolo de pintura de 23 cm, cabo metálico com empunhadura de plástico resistente.	UNIDADE	600				10	6			616
24	261.045.001	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM - Cabo elétrico flexível de 1,5mm; Tensão de 750 V; Material condutor cobre; Material de isolamento PVC antichama; Com apenas uma seção (seção nominal); Rolo com 100 metros.	ROLO	50				10	1		3	64
25	261.045.002	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM - Cabo elétrico flexível de 2,5mm; Tensão de 750 V; Material condutor cobre; Material de isolamento PVC antichama; Com	ROLO	500				20	4			524

Município de Corumbá
Folha nº 4788
Processo nº

		apenas uma seção (seção nominal); Rolo com 100 metros.										
26	261.045.003	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X2,5MM - Cabo elétrico flexível de 2x2,5mm; Tensão de 750 Volts; Tipo PP; Material condutor cobre; Material de isolamento PVC antichama; Rolo com 100 metros.	ROLO	500				10			8	518
27	261.045.004	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM - Cabo elétrico flexível de 4mm; Tensão de 750 V; Material condutor cobre; Material de isolamento PVC antichama; Com apenas uma seção (seção nominal); Rolo com 100 metros.	ROLO	600				20			4	624
28	261.045.005	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM - Cabo elétrico flexível de 6mm; Tensão de 750 V; Material condutor cobre; Material de isolamento PVC antichama; Com apenas uma seção (seção nominal); Rolo com 100 metros.	ROLO	600				10			3	613
29	245.010.003	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS - Caixa de descarga completa; material em plástico rígido PVC resistente, formato retangular; Capacidade de 9 litros; com reparo completo de entrada e saída de água para bacia sanitária simples; Cor branca.	UNIDADE	100		15		50				165
	259.035.001	CAIXA STOP DE SOBREPOR C/ TOMADA 10A E DISJUNTOR BIPOLAR - Caixa stop de sobrepor com 1 tomada de 20A (2P+T), trilho para 1 disjuntor bipolar tipo DIN ou NEMA. Feita em PVC autoextinguível na cor branca. Não acompanha disjuntor.	UNIDADE	150				30			10	190
31	259.035.002	CAIXA STOP DE SOBREPOR C/ TOMADA 20A E DISJUNTOR MONOPOLAR - Caixa stop de sobrepor com 1 tomada de 20A padrão NBR14136 (2P+T), trilho para 1 disjuntor monopolar tipo DIN ou NEMA. Feita em PVC autoextinguível na cor branca. Não acompanha disjuntor.	UNIDADE	100				30	6			136
32	259.075.001	CANALETA ADESIVA PARA PISO PARA 3 CANAIS - Canaleta tipo adesiva para piso com duas divisórias internas para três canais; material PVC de alta resistência de formato semi-arredondado na parte	UNIDADE	500				40	10		70	620

Município de Corumbá
Folha nº 4781
Processo nº

		superior; unidade medindo de altura 17 milímetros, de largura 75 milímetros e de comprimento 2 metros; Cor cinza										
33	259.075.002	CANALETA ADESIVA SEM DIVISÓRIA - Canaleta tipo adesiva comum, sem divisória; material PVC; Unidade caixa com 25 barras medindo cada de altura 11 milímetros, de largura 20 milímetros e de comprimento 2 metros; Cor branca.	CAIXA	500				10	10		100	620
34	247.010.001	CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 20MM OU 1/2" – Cano soldável para água; Material tubo de PVC rígido soldável; Unidade barra de 20mm de diâmetro e 3 metros de comprimento. Cor marrom.	BARRA	150				10				160
35	247.010.002	CANO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE 25MM OU 3/4" – Cano soldável para água; Material tubo de PVC rígido soldável; Unidade barra de 25mm de diâmetro e 3 metros de comprimento; Cor Marrom.	BARRA	180		5	8	10				203
36	245.010.004	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V - Chuveiro elétrico com controle de temperatura gradual eletrônica (8 temperaturas); tensão elétrica 110 V e potência mínima de 5.500 W; Com grande espalhador de água e fixação direto na parede; Unidade contém: 1 Ducha, 1 Vareta, 1 Resistência, 1 Engate Fácil, 1 Mangueira com ducha e suporte, manual.	UNIDADE	50				10				60
37	245.010.005	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V - Chuveiro elétrico com controle de temperatura gradual eletrônica (8 temperaturas); tensão elétrica 220 V e potência mínima de 5.500 W; Com grande espalhador de água e fixação direto na parede; Unidade contém: 1 Ducha, 1 Vareta, 1 Resistência, 1 Engate Fácil, 1 Mangueira com ducha e suporte, manual.	UNIDADE	50		20		10				80
38	256.010.005	CIMENTO PORTLAND BRANCO 1 kg - Cimento portland tipo branco (CPB), composto principalmente por clinquer, calcário e caullin; conforme a ABNT NBR 16697; embalagem saco de 1	SACO	30				10				40

Município de Corumbá
Folha nº 4980
Processo nº

		quilo.										
39	256.010.006	CIMENTO PORTLAND COMUM 50 kg - Cimento portland comum(CPI), composto principalmente por clínquer, calcário e argila; conforme a ABNT NBR 16697; embalagem saco de 50 quilos.	SACO	500				20				520
40	259.098.001	CONJUNTO ELÉTRICO COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA (2P+T) 10 A - Conjunto elétrico para embutir com 1 interruptor e 1 tomada 3 pinos redondos (2P+T), corrente de 10 A. Material termoplástico autoextinguível na cor branca. Acompanha suporte para fixação.	UNIDADE	220				30				250
41	259.098.002	CONJUNTO ELÉTRICO COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA (2P+T) 20 A - Conjunto elétrico para embutir com 1 interruptor e 1 tomada 3 pinos redondos (2P+T), corrente de 20 A. Material termoplástico autoextinguível na cor branca. Acompanha suporte para fixação.	UNIDADE	200				20				220
42	247.030.001	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DE 3/4" - Cotovelo joelho soldável de 3/4" ou 25mm; Material PVC; Ângulo de 90°; Cor marrom.	UNIDADE	100		10	20	30				160
43	247.030.002	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL E ROSQUEÁVEL DE 3/4" - Cotovelo joelho soldável e rosqueável de 3/4" ou 25mm; Com rosca em um dos lados; Material PVC; Ângulo de 90°; Cor marrom.	UNIDADE	100			10	30				140
44	259.025.001	DISJUNTOR DIN 10 A - Disjuntor Din Quantidade de Pólos 1 pólo(s), Tipos de Pólos Unipolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 10 A.	UNIDADE	100				20				120
45	259.025.002	DISJUNTOR DIN 100 A - Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos Tripolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 100 A.	UNIDADE	20				20				40
46	259.025.003	DISJUNTOR DIN 125 A - Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos Tripolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 125 A.	UNIDADE	20				6				26
47	259.025.004	DISJUNTOR DIN 150 A - Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos Tripolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 150	UNIDADE	20				6				26

Município de Corumbá
Folha nº 1291
Processo nº

		A.										
48	259.025.005	DISJUNTOR DIN 25 A - Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 2 pólo(s), Tipos de Pólos Bipolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 25 A.	UNIDADE	100				20			15	135
49	259.025.006	DISJUNTOR DIN 32 A- Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 1 pólo(s), Tipos de Pólos Unipolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 32 A.	UNIDADE	100				10			15	125
50	259.025.007	DISJUNTOR DIN 50 A - Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos Tripolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 50 A.	UNIDADE	50				20				70
51	259.025.008	DISJUNTOR DIN 50 A- Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 1 pólo(s), Tipos de Pólos Unipolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 50 A, Bivolt.	UNIDADE	50				10				60
52	259.025.009	DISJUNTOR DIN 70 A - Disjuntor Din, Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos Tripolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 70 A.	UNIDADE	20								20
53	259.025.010	DISJUNTOR DIN 80 A- Disjuntor Din Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos Tripolar, Curvas de Disparo C, Cor Branco, Corrente Elétrica 80 A.	UNIDADE	20								20
54	280.030.001	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY 500ML - Espuma expansiva de poliuretano, spray; Contêm cânula aplicadora acoplado à embalagem - lata de 500ml.	UNIDADE	100				10	7		10	127
55	253.040.001	FECHADURA EXTERNA DE 40MM - Fechadura externa completa; dimensão aproximada 20x11x5cm(CxLxA); Máquina de 40mm; espelhos e maçanetas em aço inox; caixa blindada em aço; embalagem contém maçanetas, cilindro, duas chaves, espelhos e contra testa.	UNIDADE	200				40	5			245
56	253.040.002	FECHADURA EXTERNA DE 55MM - Fechadura externa completa; dimensão aproximada 22x15x7cm(CxLxA); Máquina de 55mm; espelhos e maçanetas em aço inox; caixa blindada em aço; embalagem contém maçanetas, cilindro, duas chaves, espelhos e contra testa.	UNIDADE	200				20	6		10	236

Município de Corumbá
Folha nº 1789
Processo nº

57	253.040.003	FECHADURA EXTERNA TETRA DE 59MM - Fechadura externa completa tetra; dimensão aproximada 24x16x8cm(CxLxA); Máquina de 59mm; espelhos e maçanetas em aço inox; caixa blindada em aço; embalagem contém maçanetas, cilindro, duas chaves, espelhos e contra testa.	UNIDADE	200					11			211
58	261.045.006	FIO ELÉTRICO SEMIRÍGIDO 10MM - Fio elétrico semirígido com 10mm; material condutor cobre para 750 V; material de isolamento PVC; com apenas uma seção; rolo com 100 metros.	ROLO	100				20				120
	261.045.007	FIO ELÉTRICO SEMIRÍGIDO 16MM - Fio elétrico semirígido 16mm; material condutor cobre para 750 Volts; material de isolamento PVC; com apenas uma seção; rolo com 100 metros.	ROLO	100				10				110
60	261.045.008	FIO ELÉTRICO SEMIRÍGIDO 32MM - Fio elétrico semirígido 32mm; material condutor cobre para 750 Volts; material de isolamento PVC; com apenas uma seção; rolo com 100 metros.	ROLO	100				10				110
61	275.010.001	FITA CREPE 25mmx50m - Fita tipo crepe, unidade rolo de 25x50mm; Composição de papel crepado; Autoadesiva; Cor branca ou creme.	UNIDADE	600		100		100	5		20	825
62	259.070.001	FITA ISOLANTE 19mmx20m- Fita tipo: Fita Isolante, unidade rolo de 19mm x 20m; Composição de borracha e plástico - PVC; Antichama, isolante elétrico, alta aderência; Cor preta.	UNIDADE	110		50	4	100	8		35	307
63	253.030.001	FITA VEDA ROSCA 18mmx10m - Fita tipo veda rosca, unidade rolo de 18mmx10m; Composição de teflon - resina PTFE; Suporta a temperatura máxima de 250°C; Cor branca.	UNIDADE	130		30	4	100	8		30	302
64	259.045.001	FOTOCÉLULA RELÉ BIVOLT 10A COM BASE SUPORTE - Fotocelula relé fotoeletrônico bivolt 10A com base Suporte; Base com fio de diâmetro de 1,50mm² e 25cm de comprimento; Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação); Proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos; Proteção contra poeira e umidade (IP-54); Tensão 105v-285v/AC;	UNIDADE	50				30				80

Município de Corumbá
Folha nº 4783
Processo nº

		Potência 10A/1000W; Frequência 50/60Hz.										
65	280.010.002	FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE (ZARCÃO) - Fundo sintético anticorrosivo e antioxidante (zarcão), composto químico chamado de tetróxido de chumbo que possui a finalidade anticorrosiva. Unidade de 3,6 litro.	UNIDADE	130				5	6			141
66	259.030.001	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10 A - Interruptor Simples de 10 amperes, apenas um interuptor, com caixa de sobrepor acoplada.	UNIDADE	200				20	8		30	258
67	245.010.006	KIT REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA TIPO UNIVERSAL - Reparo/mecanismos para caixa acoplada universal (compatível com diversas marcas como deca, roca, logasa, celite, luzarte, icasa, fiori, eternit); Com adaptador para canos de 1/2", 3/4" e 1"; Acionamento superior; material plástico resistente; Embalagem com mecanismo de entrada de água, mecanismo de saída de água, botão de acionamento, anel de vedação e parafusos de fixação; Cor azul e branca.	UNIDADE	60	6			50			1	117
68	245.010.007	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRÁULICA UNIVERSAL - Kit reparo para válvula hidráulica universal; Compatível com várias marcas e para 1½" e 1¼"; Embalagem contém 01 contra sede, 01 sede, 01 reparo principal tipo cartucho, 1 tampa em latão com retentor, 1 mola em aço inox, 1 cruzeta de regulagem, 1 parafuso principal de acionamento e 1 acabamento em ABS.	UNIDADE	250		85		30				365
69	262.040.001	LÂMPADA LED 10W E27 - Lâmpada de Led 10W, E-27, Bivolt, Cor Branca, Formato Bulbo.	UNIDADE	500			10	100				610
70	262.040.002	LÂMPADA LED 10W G13 - Lâmpada de Led 10W, G13, Bivolt, Cor Branca, Formato Tubular, T8; comprimento de 600mm.	UNIDADE	500								500
71	262.040.003	LÂMPADA LED 10W G24 - Lâmpada de Led 10W, G24, Bivolt, Cor Branca, Formato Bulbo.	UNIDADE	500				100				600

Município de Corumbá
Folha nº 4784
Processo nº

72	262.040.004	LÂMPADA LED 20W E27 - Lâmpada de Led 20W, E-27, Bivolt, Cor Branca, Formato Bulbo.	UNIDADE	500			10	300		50		860
73	262.040.005	LÂMPADA LED 20W G13 - Lâmpada de Led 20W, G13, Bivolt, Cor Branca, Formato Tubular, T8; comprimento de 1.200mm.	UNIDADE	500					10	30		540
74	262.040.006	LÂMPADA LED 20W G5 - Lâmpada de Led 20W, G5, Bivolt, Cor Branca, Formato Tubular, T5; comprimento de 1.200mm.	UNIDADE	500					10		100	610
75	262.040.007	LÂMPADA LED 30W E27 - Lâmpada de Led 30W, E-27, Bivolt, Cor Branca, Formato Bulbo, High Power.	UNIDADE	500				300			30	830
76	262.040.008	LÂMPADA LED 40W E27 - Lâmpada de Led 40W, E-27, Bivolt, Cor Branca, Formato Bulbo	UNIDADE	500	15	80		300	80		30	1005
77	262.040.009	LÂMPADA LED 40W G13 - Lâmpada de Led 40W, G13, Bivolt, Cor Branca, Formato Tubular, T8; comprimento de 2.400mm.	UNIDADE	500								500
78	279.030.001	LIMPA CONTATO SPRAY DE 300ML - Limpa contato de circuitos elétricos e eletrônicos tipo aerossol, possue uma válvula com extensão; Embalagem lata de 300 ml. Insolúvel em água.	UNIDADE	50			2	20	6		15	93
79	253.050.001	LIXA PARA MADEIRA Nº 60 - Lixa de Óxido de Alumínio (Para Madeiras), nº 60, unidade folha, medindo aproximadamente 225x275mm.	UNIDADE	200				100	20			320
80	253.050.002	LIXA PARA METAL Nº 50 - Lixa de óxido de Alumínio (Para Metais), Grão 50, unidade folha, medindo aproximadamente 225x275mm.	UNIDADE	500				100	10			610
81	283.040.001	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS ROLO 100M - Lona plástica, espessura: 200 micras, rolo medindo de largura 8 m e de comprimento 100 m, na cor preta	ROLO	60				4	1	15	1	81
82	247.030.003	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20MMX1/2" - Luva soldável e com rosca de 20mmX1/2" para água fria; Material PVC; Cor marrom.	UNIDADE	100				60				160
83	247.030.004	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MMX1/4" - Luva soldável e com rosca de 25mmX1/4" para água fria; Material	UNIDADE	120			20	10	60			210

Município de Corumbá
Folha nº 1995
Processo nº

		PVC; Cor marrom.										
84	247.020.001	MANGUEIRA PARA DRENO DE AR CONDICIONADO - Mangueira Cristal para dreno de ar condicionado, 3/4" x 2mm em rolo de 50 metros.	ROLO	50				2			3	55
85	280.010.003	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG - Massa acrílica com embalagem de no mínimo 5,5 quilos; a base de polímeros acrílicos; cor branca.	UNIDADE	200				12	11			223
86	256.010.007	PEDRA BRITADA Nº 1 - Pedra britada nº 1, limpa (ausência de impurezas significativas), conforme especificações das NBR 7225 e 7211 da ABNT	M³	50				2				52
	280.020.002	PINCÉL DE 2" - Pincél 2" de cerda sintética, macia, com virola de aço estanhado e cabo de madeira.	UNIDADE	120				30			5	155
88	280.020.003	PINCÉL DE 3/4" - Pincél 3/4" de cerda sintética, macia, com virola de aço estanhado e cabo de madeira.	UNIDADE	150				30	6		5	191
89	255.030.001	PLACA DE MADEIRA COMPENSADA 2,20MX1,10MX10MM - Chapa/placa de madeira compensada, comum; Acabamento Externo resinado; Unidade medindo 2,20x1,10metros, Espessura: 10mm.	UNIDADE	300				40	20			360
90	262.050.001	PLAFONIER PARA LÂMPADA BOCAL E27 - Plafonier simples para uma lâmpada soquete E27; Material tipo polipropileno com aditivo anti-uv, com soquete em porcelana; Diâmetro aproximado de 15 centímetros; Cor branca.	UNIDADE	1500				200	80		50	1830
91	259.035.003	PLUGUE MACHO 10A COM 3 PINOS (2P+T) - Plugue macho desmontável compatíveis com diversos tipos de cabos; Corpo em material termoplástico; -3 Pinos redondos e contatos em latão; - Ligação dos condutores através de bornes parafusados (Plugue); - Capacidade elétrica de 10A em tensões de até 250V~; Com prensa cabo plástico; Cor branca.	UNIDADE	800				30			25	855
92	259.035.004	PLUGUE MACHO 20A COM 3 PINOS (2P+T) - Plugue macho desmontável compatíveis com diversos tipos de cabos; Corpo em material termoplástico; - 3 Pinos redondos e contatos em latão; - Ligação dos condutores	UNIDADE	820				30	12		20	882

Município de Corumbá
Folha nº 4286
Processo nº

		através de bornes parafusados (Plugue); - Capacidade elétrica de 20A em tensões de até 250V~; Com prensa cabo plástico; Cor branca.										
93	259.035.005	PLUGUE MACHO E TOMADA FÊMEA COM 3 PINOS 20A (2P+T) - Plugue macho e tomada fêmea desmontáveis; Corpo em material termoplástico; -Pinos e contatos em latão;- Ligação dos condutores através de bornes parafusados;- Capacidade elétrica: 20A em tensões de até 250V~; -Conteúdo da Embalagem: - Plugue macho desmontável 3 Pinos de 20A - Tomada Fêmea desmontável 3 Pinos de 20A. ; Cor branca.	UNIDADE	650				20	12		34	716
94	255.020.001	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA LISA PARA PINTURA 60CMX210CMX3,5CM - Porta de madeira semi-oca lisa para pintura; acabamento polida, medindo de largura 60 cm, de altura 210cm e de espessura no mínimo 3,5 cm.	UNIDADE	250				20				270
95	255.020.002	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA LISA PARA PINTURA 70CMX210CMX3,5CM - Porta de madeira semi-oca lisa para pintura; acabamento polida, medindo de largura 70 cm, de altura 210cm e de espessura no mínimo 3,5 cm.	UNIDADE	300				6				306
96	255.020.003	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 80CMX210CMX3,5CM - Porta de madeira sólida compensada revestida com lâmina decorativa com aparência de madeira com reforço para fechadura em ambos os lados; medindo de largura 80 cm, de altura 210cm e de espessura no mínimo 3,5 cm.	UNIDADE	500				6				506
97	255.020.004	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 90CMX210CMX3,5CM - Porta de madeira sólida compensada revestida com lâmina decorativa com aparência de madeira com reforço para fechadura em ambos os lados; medindo de largura 90 cm, de altura 210cm e de espessura no mínimo 3,5 cm.	UNIDADE	500				6	6			512

Município de Corumbá
Folha nº 4287
Processo nº

98	255.020.005	PORTA DE MADEIRA SÓLIDA COMPENSADA LISA 100CMX210CMX3CM - Porta de madeira sólida compensada revestida com lâmina decorativa com aparência de madeira com reforço para fechadura em ambos os lados; medindo de largura 100 cm, de altura 210cm e de espessura no mínimo 3,5 cm.	UNIDADE	100				30				130
99	253.015.001	PREGO COM CABEÇA 12X12 - Prego de aço (SAE 1020/20), acabamento polido, 12x12 medindo 1,8x28mm, cabeça chata, unidade em sacos de 1Kg.	QUILO	20				4				24
100	253.015.002	PREGO COM CABEÇA 18X24 - Prego de aço (SAE 1020/20), acabamento polido, 18x24 medindo 3,4x55mm, cabeça chata, unidade em sacos de 1Kg.	QUILO	30			4	4				38
101	262.010.001	REFLETOR DE LED 150 WATTS – Refletor de LED de sobrepor para ambiente externo; Potência(W): 150watts; Luz Branca; Luminosidade mínima: 20.000 LM; Driver interno; Dimensões aproximadas de 30 x 21 x 05 cm; Material: alumínio e vidro; Cor preta.	UNIDADE	150		10	4	30			10	204
102	280.020.004	ROLO DE PINTURA DE 23 CM - Rolo de lã baixa em manta sintética poliéster; Sem cabo; Medindo 23cm.	UNIDADE	200				30	30			260
	280.020.005	ROLO DE PINTURA DE 23 CM COM CABO - Rolo de lã baixa em manta sintética poliéster; Com cabo aramado e empunhadura de plástico resistente; Rolo medindo 23cm.	UNIDADE	200				20	20			240
104	280.010.004	SELADOR ACRÍLICO 18 L - Selador acrícilo para paredes que nunca foram pintadas; Cor branca; Unidade de 18 litros.	UNIDADE	600				10	15			625
105	259.099.001	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO 360° - Sensor de presença de teto bivolt, para controle de iluminação, com cobertura de 360°, com alcance de 7 metros e altura de aproximadamente 2,4 metros, com sensor fotocélula, ao menos três tipos de regulagem tempo, luminosidade e sensibilidade de movimento.	UNIDADE	110				30			20	160
106	245.010.008	SIFÃO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL PVC -	UNIDADE	200				50			5	255

Município de Corumbá
Folha nº 1298
Processo nº

		Sifão duplo sanfonado universal com diâmetro de entradas de 7/8", 1 ½" e 1¼" e de saídas de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões; material polipropileno e borracha nitrílica; Cor branca; Embalagem acompanha 1 sifão duplo extensível; peças para instalação e manual.										
107	245.010.009	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC - Sifão sanfonado universal com diâmetro de entradas de 7/8", 1 ½" e 1¼" e de saídas de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões; material polipropileno e borracha nitrílica; Cor branca; Embalagem acompanha 1 sifão extensível; peças para instalação e manual.	UNIDADE	400	3	60		50	13		15	541
108	268.050.001	SILICONE LÍQUIDO 1 L - Silicone líquido como óleo viscoso transparente, utilizado para vedação em superfícies, deixando brilhantes. Unidade de 1 litro.	UNIDADE	150				10				160
109	280.010.005	SOLVENTE TÍNER 5 L - Solvente tíner para remover tintas e vernizes; Produto límpido, incolor, inflamável e de odor característico; Unidade de 5 litros.	UNIDADE	150				10	5			165
110	262.050.002	SOQUETE G13 PARA LÂMPADA TUBULAR T8 - Soquete lâmpada tubular T8, material termoplático, com rabicho, tipo push-in antivibratório, G13 de engate rápido, corrente nominal de 2 A e tensão máxima de operação 250 V.	UNIDADE	50							50	100
111	256.050.001	TELHA CERÂMICA ROMANA - Telha de cerâmica do tipo Romana medindo aproximadamente 39x22 centímetros e pesando aproximadamente 2.600 gramas. Cor natural uniforme, de alta resistência à flexão e absorção reduzida.	UNIDADE	2000				200				2200
112	256.050.002	TELHA DE FIBROCIMENTO 366X110CM - Telha de fibrocimento medindo 366x110 centímetros e com espessura de 6 milímetros.	UNIDADE	2500				50				2550
113	280.010.006	TINTA ACRÍLICA BRANCA DE 18 L - Tinta a base de resina acrílica, lavável, indicada para ambientes interno e externos. Acabamento fosco, cor barnco neve, unidade de 18 litros.	UNIDADE	1000		35		10	13			1058

Município de Corumbá
Folha nº 4789
Processo nº

114	280.010.007	TINTA ACRÍLICA PALHA DE 18 L - Tinta a base de resina acrílica, lavável, indicada para ambientes interno e externos. Acabamento fosco, cor palha, unidade de 18 litros.	UNIDADE	1200				10	12			1222
115	280.010.008	TINTA ACRÍLICA PRETA DE 3,6 L - Tinta a base de resina acrílica, lavável, indicada para ambientes interno e externos. Acabamento brilhante, cor preta, unidade de 3,6 litros.	UNIDADE	100				10				110
116	280.010.009	TINTA ESMALTE BRANCA DE 3,6 L - Tinta a base de água, acabamento brilhante, indicada para superfícies de madeira e metal, cor branca, unidade de 3,6 litros.	UNIDADE	1500				20	11			1531
117	280.010.010	TINTA ESMALTE MARFIM DE 3,6 L - Tinta a base de óleo, acabamento brilhante, indicada para superfícies de madeira e metal, cor marfim, unidade de 3,6 litros.	UNIDADE	1600				20	2			1622
118	280.010.011	TINTA ESMALTE VERMELHA DE 3,6 L - Tinta a base de óleo, acabamento brilhante, indicada para superfícies de madeira e metal, cor vermelha , unidade de 3,6 litros.	UNIDADE	300								300
119	259.035.006	TOMADA FÊMEA DE SOBREPOR 10A COM 3 PINOS (2P+T) – Tomada fêmea de 3 pinos redondos (2P+T) de sobrepor (sistema x); material resistente ; Capacidade elétrica de 10A em tensões de até 250V; Embalagem contendo caixa, espelho e tomada; Cor branca.	UNIDADE	250				50			35	335
120	259.035.007	TOMADA FÊMEA DE SOBREPOR 20A COM 3 PINOS (2P+T) – Tomada fêmea de 3 pinos redondos (2P+T) de sobrepor (sistema x); material resistente ; Capacidade elétrica de 20A em tensões de até 250V; Embalagem contendo caixa, espelho e tomada; Cor branca.	UNIDADE	220				30	17		30	297
121	245.010.010	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1½" - Torneira boia para caixa d'agua sendo a torneira de encaixe e o cabo confeccionados em liga de cobre aço inoxidável, com bóia esférica plástica; Contem adaptadores de adaptadores para 1½".	UNIDADE	120								120
122	245.010.011	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA UNIVERSAL- Torneira boia para caixa d'agua	UNIDADE	110			2	100				212

Município de Corumbá
Folha nº 1300
Processo nº

		sendo a torneira de encaixe e o cabo confeccionados em liga de cobre aço inoxidável, com bóia esférica plástica; Contem adaptadores de adaptadores para 1/2", 3/4" e 1".										
123	245.010.012	TORNEIRA DE BANCADA AUTOMÁTICA DE TEMPO PARA LAVATÓRIO 1/2" - Torneira de bancada automática de tempo para lavatório 1/2" em metal e acabamento cromado polido.	UNIDADE	200							30	230
124	245.010.013	TORNEIRA DE BANCADA GIRATÓRIA PARA COZINHA TIPO PESCOÇO DE GANSO 1/2" - Torneira de bancada giratória para cozinha tipo pescoço de ganso 1/2" de metal.	UNIDADE	100				20			30	150
125	245.010.014	TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM E ÁREA DE SERVIÇO - Torneira de parede para jardim e área de serviço, fixa de metal, comconexão de entrada 1/2" com adaptador para 3/4" e com bico para encaixe de mangueira.	UNIDADE	300		25	2	30			10	367
126	245.010.015	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2" PVC - Torneira para bebedouro industrial com rosca de 1/2"; Material PVC; Cor branca.	UNIDADE	300				20			10	330
127	245.010.016	TORNEIRA PEQUENA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2" CROMADA - Torneira para bebedouro industrial um pouco menor com rosca de 1/2"; Material Metal com acabamento cromado.	UNIDADE	300				20				320
128	004.082.219	Eletrocalha 100x50x2000mm lisa com tampa	UNIDADE	300				50	20			370
129	004.075.640	Barra de eletrocalha perfurada 50x50	UNIDADE	300				50				350
130	004.075.641	Tampa de encaixe tipo U para eletrocalha perfurada 50mm	UNIDADE	300				50				350
131	004.075.642	Emenda interna tipo U para eletrocalha perfurada 50mm	UNIDADE	300				50				350
132	004.075.646	Te vertical com descida lateral para eletrocalha perfurada 50x50	UNIDADE	150				50				200
133	004.075.648	Cotovelo Horizontal reto 90° para eletrocalha perfurada 50x50	UNIDADE	300				50				350

Município de Corumbá
Folha nº 1201
Processo nº 350

134	004.075.649	Te Horizontal reto para eletrocalha perfurada 50x50	UNIDADE	300				50				
135	004.075.650	Curva Vertical para eletrocalha perfurada 50x50	UNIDADE	300				50				350
136	004.088.077	"T" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM.	UNIDADE	150				100	5			255
137	004.088.079	BARRA DE 3 M ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM.	UNIDADE	300				50				350
138	004.088.080	UNIÃO PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM.	UNIDADE	300				50				350
	004.088.081	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM.	UNIDADE	300				50				350
140	004.092.202	CURVA DE 90" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM.	UNIDADE	300				50				350
141	004.042.175	Cabo UTP Cx 305 mts CAT5e	UNIDADE					10			10	20
142	004.092.206	Cabo UTP Cx 305 mts CAT6	UNIDADE					50			5	55
143	004.042.100	Conector RJ-45 CAT6	UNIDADE					50			300	350
144	004.092.163	Conector RJ-45 CAT5e	UNIDADE					50			1000	1050
145	004.042.191	Conector RJ-11	UNIDADE					50			100	150
146	004.088.051	Keystone RJ-45 CAT 5e	UNIDADE					500			3000	3500
147	004.075.694	Parafuso Philips S6 com Bucha	UNIDADE					200			1000	1200
148	004.075.039	Parafuso Philips S10 com Bucha	UNIDADE					200			500	700
149	259.075.004	Barra de Eletrocalha perfurada 6 mts	UNIDADE								350	350
150	270.080.001	Pacth Cord Cat 6 - 1,5 mts	UNIDADE								400	400
151	270.080.002	Pacth Cord Cat 5 - 1,5 mts	UNIDADE								500	500
152	259.075.005	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 2 POSTOS C/ 2 KEYSTONE RJ 45 CAT 6 GALVANIZADO	UNIDADE								250	250
153	259.075.006	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 1 POSTO C/ 1 KEYSTONE RJ 45 CAT 6 GALVANIZADO	UNIDADE								150	150
154	259.075.007	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 2 POSTOS C/ 2 KEYSTONE RJ 45 CAT 5 GALVANIZADO	UNIDADE								750	750

Município de Corumbá
Folha nº 1307
1000 1000
Processo nº

155	259.075.008	TAMPA CONDULETE 4X2 C/ 1 POSTO C/ 1 KEYSTONE RJ 45 CAT 5 GALVANIZADO	UNIDADE									
156	259.075.009	CAIXA CONDULETE 4X2 TIPO E 3/4 GALVANIZADO	UNIDADE								300	300
157	259.035.008	CONECTOR CURVO SEM ROSCA PARA ELETRODUTO DE 3/4 COM JANELA DE INSPEÇÃO GALVANIZADO	UNIDADE								600	600
158	259.075.010	ELETRODUTO 3/4 BARRA - 3 MTS GALVANIZADO	UNIDADE								200	200
159	259.075.011	MÃO FRANCESA SIMPLES 50X50 PARA ELETROCALHA GALVANIZADO	UNIDADE								200	200
160	253.006.001	PORCA E PARAFUSO LENTILHA PARA ELETROCALHA GALVANIZADO	UNIDADE								100	100
161	259.075.012	UNIÃO ELETROCALHA 50X50 GALVANIZADO	UNIDADE								300	300
162	259.075.013	CURVA/COTOVELO 90° PARA ELETROCALHA 50X50 GALVANIZADO	UNIDADE								350	350
163	259.075.014	TERMINAÇÃO 50X50 PARA ELETROCALHA GALVANIZADO	UNIDADE								1000	1000
164	253.025.004	ABRAÇADEIRA D COM CUNHA GALVANIZADO	UNIDADE								400	400
165	259.035.009	CONECTOR RETO PARA ELETRODUTO DE 3/4 - LUVA SEM ROSCA GALVANIZADO	UNIDADE								300	300
166	259.035.010	CONECTOR TEE PARA ELETRODUTO DE 3/4 SEM ROSCA GALVANIZADO	UNIDADE								300	300
167	270.050.001	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 FÊMEA PADRÃO 19"	UNIDADE								30	30
168	270.050.002	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6 FÊMEA PADRÃO 19"	UNIDADE								30	30
169	270.050.003	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5 FÊMEA PADRÃO 19"	UNIDADE								50	50
170	270.050.004	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO 1U PATCH PANEL 48 PORTAS CAT5 FÊMEA PADRÃO 19"	UNIDADE								50	50
171	253.006.002	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSOS	UNIDADE								1000	1000
172	259.099.002	RÉGUA PADRÃO RACK 19" COM 8 TOMADAS 20A	UNIDADE						2		40	42
173	281.045.001	RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 8U X 570MM PRETO TEXTURIZADO	UNIDADE								40	40
174	293.090.002	TELA TRANÇADA GALVANIZADA: Malha 2cm fio BWG 18 (1,24mm) rolo com altura de 1m	UNIDADE	300								300

Município de Corumbá
Folha nº 4303
Processo nº

175	293.090.001	TELA ANTI POMBO E ANTI PÁSSAROS: ESPECIFICAÇÕES: Espessurra do fio: 2,0 mm; malha 2,5cm x 2,5cm Material: Polietileno Cor: Branca Formato: Losango	UNIDADE	300							300	

1.3.1. As quantidades acima foram obtidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 05/2025, formalizado pelo município para verificar a quantidade necessária para atendimento de sua estrutura interna, materializado através de e-mails (documentos anexos a SD e ETP), até a implementação sistêmica necessária.

1.3.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

1.4.1. Nas eventuais contratações decorrentes da ata de registro de preço, o quantitativo a ser adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado na pesquisa de preço de que trata o item 08 deste Termo de Referência.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.5.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto nº 2848/2022, não se caracterizando como bem de luxo.

1.6. Utilização do catálogo de padronização:

1.6.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.7. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do

Município de C
Folha nº 1304
Processo nº

Município e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço.

1.7.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, o órgão ou entidade indicado no subitem 1.3, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.8. O prazo de duração dos contratos decorrentes da ARP, será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 14.113/2021 e não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.8.1. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fuphan:

Aquisição de materiais para a manutenção de bens imóveis é essencial para garantir a preservação, segurança e funcionalidade das propriedades. A seguir os principais pontos que justificam essa necessidade: Preservação do Patrimônio, Segurança, Conformidade legal, Conforto e Funcionalidade e Eficiência Energética.

Funec:

Atualmente a Fundação consta com os seguintes prédios: Sede da Fundação de Esportes, Estádio Arthur Marinho, Poliesportivo Lucílio de Medeiros, Poliesportivo Nação Guató, Praça Céu, Praça do Bairro Cravo Vermelho e Praça da Nova Corumbá. Dessa forma, visando atender as demandas dessa Fundação, torna-se necessário a aquisição de material para a manutenção dos bens imóveis, acima relacionados, visando garantir a conservação e o uso adequado dos imóveis, tendo em vista que sofrem deterioração natural das edificações e infraestruturas, causadas pelo uso ou por agentes externos, tornando-se necessário realizar manutenção preventiva e corretiva dos prédios e espaços públicos que estão sob a responsabilidade desta Fundação.

Município de Corumbá
Folha nº 4307
Processo nº

Meio Ambiente:

Considerando a manutenção predial da sede atual da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, do Ecoponto e do Viveiro Municipal, áreas operacionais e de responsabilidade da FMAP para que se mantenha as instalações em prefeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem Público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura.

Segurança Pública:

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir o bom funcionamento, segurança e conservação dos prédios públicos que abrigam órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá. Evitando assim a deterioração das instalações e, consequentemente, custos elevados com reparos futuros. Além disso, a prontidão dos itens necessários para a manutenção possibilita um ambiente adequado e seguro para os servidores e cidadãos.

Assistência Social:

Aquisição desse material tem como objetivo a melhoria e educação nos quesitos de organização e segurança do local tendo em vista a boa conservação dos ambientes de trabalho. É essencial que a realização de benfeitorias e melhorias nas instalações sejam executadas de forma frequente e constante, preservando a integridade estrutural e mantendo assim em ótimo estado de conservação os bens e o patrimônio.

Seprad:

Aquisição desse material para manutenção dos prédios, torna-se imprescindível para reservar o patrimônio e evitar a deterioração natural do tempo, garantindo um ambiente confortável, funcional e seguro para todos.

Educação:

A SEMED tem como missão garantir a qualidade no ensino e o pleno desenvolvimento das instituições educacionais sob sua gestão. Dessa forma precisa fazer regularmente a manutenção dos bens afim de evitar a degradação e o desgaste prematuro, garantindo a longevidade dos equipamentos e mobiliários. Executar a manutenção adequada dos bens móveis e assegura que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança.

Município de Corumbá
Folha nº 4306
Processo nº

Sendo assim, visa garantir a qualidade de ensino, preservar o patrimônio público, assegurar a segurança e aumentar a eficiência administrativa.

Seges:

Aquisição necessária para manutenção de bens imóveis constantes no inventário do Município.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da exigência de amostra: Não se aplica

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados: Não se aplica

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não se aplica

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual: Não se aplica

3.5. Da sustentabilidade:

A presente contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, priorizando a aquisição de materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como produtos que apresentem maior durabilidade e qualidade, de forma a reduzir a geração de resíduos e a necessidade de substituições frequentes.

Sempre que possível e compatível com as características do objeto, serão priorizados materiais com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que causem menor impacto ambiental, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Recomenda-se que os materiais a serem adquiridos, especialmente tintas e produtos similares, quando aplicável, apresentem baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e dos potenciais efeitos à saúde dos usuários.

A comprovação dessa característica poderá ser realizada, quando exigível, por meio de ficha técnica do fabricante, Ficha com Dados de Segurança – FDS, laudos laboratoriais, certificações ambientais ou outros documentos técnicos equivalentes, não sendo exigido selo ou certificação específica, desde que reste demonstrado o atendimento aos padrões técnicos aplicáveis.

3.6 Do consórcio: Não se aplica

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Município de Corumbá
Folha nº 4307
Processo nº

3.8. Da exigência de garantia da contratação: Não se aplica

3.9. Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica

3.10. Demais requisitos: Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Autorização de fornecimento, na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência.

4.2.2.O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada, devendo as entregas ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação de cada órgão ou entidade participante, observados os quantitativos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

Secretaria / Fundação	Local de Entrega	Dias	Horário da Entrega	Prazo
FUPHAN	Av. General Rondon, nº 985, 1º Andar (Setor GAF) Centro - Corumbá MS	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias
FUNEC	Rua Dom Aquino, nº 1019 - Bairro Centro - Corumbá - MS	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias
MEIO AMBIENTE	R Cuiabá, nº 1614 Centro - Corumbá MS	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias
SEGURANÇA PÚBLICA	Al. Cacimba da Saúde, Dom Bosco - Corumbá MS	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R. Ladário nº 604Centro-Corumbá MS.	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias
SEPRAD	Av. Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Dom Bosco- Corumbá MS	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias
EDUCAÇÃO	R 01, nº 45 Maria Leite Corumbá MS (Almoxarifado)	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias

Município de Corumbá
Folha nº 4308
Processo nº

SEGES	Av Gabriel Vandoni de Barros nº 01 2º Andar (Sala da GAF da SEGES) Dom Bosco Corumbá	Segunda a Sexta Feira	07h30 às 13h30	30 dias

4.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.2. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.3.4. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. Condições de recebimento do produto

4.4.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no artigo 140 da Lei 14.133/2021 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sitio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:
https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/decreto/2023/292/2912/decreto-n-2912-2023-dispoe-sobre-as-atividades-de-gestao-e-de-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-formalizados-sob-a-egide-da-lei-n-14133-2021-no-ambito-do-municipio-de-corumba-ms-e-da-outras-providencias

4.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.2.1. Bens de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferencia de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser

Município de Co
Fls. nº 4309
Processo nº

substituídos no prazo descrito no item 4.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.3.4 Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

4.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito: 05 dias (úteis) após a notificação da Contratante.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;
b) número do processo;
c) número da licitação;

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada

Município de Corumbá
Folha nº 1131
Processo nº

pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1.O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Município de Corumbá
Folha nº 4311
Processo nº

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

6.3. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto n° 2.912 de 30 de janeiro de 2023, publicado em Imprensa Oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

O Plano Básico de Fiscalização se encontra na íntegra no endereço eletrônico: *https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/decreto/2023/292/2912/decreto-n-2912-2023-dispoe-sobre-as-atividades-de-gestao-e-de-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-formalizados-sob-a-egide-da-lei-n-14133-2021-no-ambito-do-municipio-de-corumba-ms-e-da-outras-providencias*.

6.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se

Município de Corumbá
Folha nº 1312
Processo nº

dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, e na Ata de RP.

7.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM.*

Justificativa para a Escolha:

Embora o objeto seja composto por número expressivo de itens, verificou-se que se trata de materiais de manutenção predial com características, finalidades, especificações técnicas e aplicações distintas, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Municipal. Ainda que existam itens de mesma natureza que se diferenciem por dimensões, capacidades, bitolas, tensões, cores ou outras especificações técnicas, tais variações influenciam diretamente na utilização dos materiais, não sendo recomendável seu agrupamento em lotes homogêneos.

A adoção do julgamento por *MENOR PREÇO POR ITEM* amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, evita restrições indevidas ao caráter competitivo do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, permitindo que empresas especializadas em determinados produtos concorram apenas naqueles em que possuem capacidade de fornecimento.

Ademais, não foram identificados ganhos de escala, de logística ou de gestão contratual que justificassem o agrupamento dos itens em lotes, uma vez que tal medida poderia reduzir a competitividade e concentrar o fornecimento em um número menor de licitantes, sem que houvesse vantagem técnica ou econômica para a Administração.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens observa as diretrizes previstas nos §§ 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conciliando a ampliação da competitividade, a isonomia entre os licitantes, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Município de Corumbá
Folha nº 43
Processo nº

7.2. Das Exigências de Habilitação

Habilitação jurídica:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

I – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

II – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

III – Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

IV – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

V – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

VII – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VIII – No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de

Município de Corumbá
Folha nº 1314
Processo nº

empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Município de Co
Folha nº 431
Processo nº

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar capital social mínimo integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, conforme o caso, devendo a comprovação referir-se à data da apresentação da proposta, em razão dos riscos inerentes à execução contratual.

e) Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Município de Corumbá
Folha nº 4216
Processo nº

h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação ou do item pertinente, mediante apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de aptidão técnica, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica exclusivamente para os itens 27, 28, 60, 112, 113, 114 e 117, por corresponderem às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

Para a identificação dessas parcelas, adotou-se como critério objetivo o valor total estimado individual de cada item, considerando-se de valor significativo aqueles cujo montante seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global estimado da contratação, em conformidade com o disposto no art. 67, § 1°, da Lei n° 14.133/2021.

A metodologia adotada considerou a representatividade financeira individual de cada item em relação ao valor global estimado da contratação, de modo a identificar aqueles que, isoladamente, constituem parcela economicamente significativa do objeto. Os demais itens apresentam valor individual inferior ao parâmetro de 4% (quatro por cento) adotado, razão pela qual não será exigida, para eles, comprovação específica de capacidade técnica, preservando-se a proporcionalidade das exigências e a ampla competitividade do certame.

Quanto ao quantitativo mínimo a ser comprovado, para cada um dos itens 27, 28, 60, 112, 113, 114 e 117, será exigida comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade estimada do respectivo item, percentual considerado suficiente e proporcional para demonstrar a

Município de Corumbá
Folha nº 1317
Processo nº

experiência e a capacidade operacional do licitante para execução do objeto, sem impor restrição excessiva à competitividade.

Para fins de atendimento ao quantitativo mínimo exigido, será admitido o somatório de diferentes atestados, relativos a fornecimentos executados de forma concomitante ou em períodos distintos, desde que, conjuntamente, comprovem a capacidade de fornecimento correspondente ao quantitativo mínimo estabelecido para o respectivo item.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade e autenticidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, termos ou documentos de recebimento, identificação e endereço atualizado do contratante, local de execução ou entrega do objeto, entre outros documentos considerados necessários à realização das diligências pertinentes.

7.2.1. Dos documentos específicos para a contratação: Não se aplica

7.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer os materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento, marcas/modelos ofertados, quando houver, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos pela Administração, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento;

c) entregar os produtos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, quando aplicável, livres de defeitos, vícios ou avarias e devidamente

Município de Corumbá
Folha nº 4318
Processo nº

acondicionados em embalagens adequadas e originais do fabricante, sempre que pertinente;

d) assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aos regulamentos do INMETRO e às demais normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada item, quando exigíveis;

e) apresentar, quando aplicável e solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade, registros, selos do INMETRO, termos de garantia, Ficha com Dados de Segurança – FDS ou outros documentos necessários à comprovação das características e da regularidade do produto fornecido;

f) observar, para produtos sujeitos a prazo de validade, o período mínimo estabelecido no Termo de Referência, entregando-os com prazo suficiente para sua adequada utilização pela Administração;

g) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos, avarias, vazamentos, quebras ou qualquer comprometimento da qualidade dos produtos;

h) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais, ferramentas ou equipamentos recusados por apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou características em desacordo com as especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

i) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos vícios aparentes ou ocultos, observando os prazos de garantia legal e, quando superior, a garantia oferecida pelo fabricante ou pela própria Contratada;

j) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, apresentando as devidas justificativas e adotando as providências necessárias à regularização da situação;

Município de Corumbá
Folha nº 4319
Processo nº

k) manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por tais encargos;

m) emitir e apresentar os documentos fiscais correspondentes aos produtos efetivamente entregues, contendo todas as informações necessárias à identificação do fornecimento e em conformidade com a Ordem/Autorização de Fornecimento;

n) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente às reclamações relacionadas à qualidade, quantidade, entrega ou demais condições dos produtos fornecidos;

o) permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados pela Administração, fornecendo as informações e documentos que lhes forem solicitados;

p) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Contratante;

q) observar as práticas e critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência, especialmente quanto ao acondicionamento dos produtos, utilização de embalagens adequadas e, quando aplicável, atendimento às disposições relativas à logística reversa e destinação ambientalmente adequada;

r) no caso de tintas, solventes, adesivos e outros produtos químicos, fornecer os produtos em embalagens íntegras, devidamente identificadas e rotuladas, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como apresentar a respectiva FDS quando exigível;

Município de Corumbá
Folha nº 4320
Processo nº

s) cumprir as determinações regularmente emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e atender às solicitações de correção das irregularidades constatadas na execução;

t) não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a Administração, permanecendo integralmente responsável pelo perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

u) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

v) cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos que integram a contratação.

7.2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos;

b) emitir e encaminhar à Contratada a respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento, contendo as informações necessárias quanto aos itens, quantitativos, locais e demais condições de entrega;

c) fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

d) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de gestor e fiscais formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável;

e) verificar, no ato do recebimento, a conformidade dos materiais, ferramentas e equipamentos entregues com as especificações, quantitativos, marcas/modelos ofertados, quando houver, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais, ferramentas ou equipamentos entregues em desacordo com as especificações, apresentando defeitos, avarias,

Município de Corumbá
Folha nº 4221
Processo nº

divergências de quantidade, ausência de documentação técnica exigível ou outras irregularidades;

g) notificar formalmente a Contratada sempre que forem constatadas falhas, irregularidades ou descumprimento das obrigações assumidas, fixando prazo para correção, substituição ou regularização, quando cabível;

h) exigir a substituição dos produtos recusados ou que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração;

i) conferir, quando aplicável, catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, registros ou selos do INMETRO, termos de garantia, Ficha com Dados de Segurança – FDS e demais documentos exigidos para comprovação das características dos produtos;

j) proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicável, após a verificação do atendimento às condições estabelecidas para a contratação;

k) efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, após o recebimento do objeto, apresentação da documentação fiscal e cumprimento das demais exigências previstas;

l) verificar, previamente ao pagamento, a regularidade da documentação exigida da Contratada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

m) efetuar as retenções tributárias e demais descontos legalmente previstos, quando cabíveis;

n) comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer alterações de locais, responsáveis pelo recebimento ou outras informações que possam interferir na execução das entregas;

o) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, especialmente atrasos, recusas, substituições, defeitos, descumprimentos e demais fatos relevantes;

p) aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, assegurados o

Município de Corumbá
Folha nº 4322
Processo nº

contraditório e a ampla defesa, quando constatado o descumprimento das obrigações estabelecidas;

q) adotar as providências necessárias para a apuração de eventuais responsabilidades e prejuízos causados à Administração em decorrência da execução contratual;

r) acompanhar os prazos de garantia dos materiais, ferramentas e equipamentos e, quando necessário, acionar a Contratada para cumprimento das obrigações de garantia;

s) manter controle das Ordens/Autorizações de Fornecimento emitidas, dos quantitativos solicitados, entregues e dos respectivos saldos contratuais ou da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

t) disponibilizar condições adequadas para o recebimento dos produtos nos locais indicados, inclusive acesso para entrega, quando necessário;

u) não efetuar pagamento por produtos recusados, não entregues ou que estejam em desacordo com as especificações da contratação enquanto não houver a devida regularização;

v) decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, observando os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável;

w) cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual ou equivalente e demais documentos integrantes da contratação.

8.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R$ 5.154.433,02 (Cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme valor discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Município de Corumbá
Folha nº 4323
Processo nº

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6.A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (Detentor da Ata)

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

Município de Corumbá
Folha nº 4324
Processo nº

1.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12.DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Corumbá – MS, 24 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Veruska Alexandre

Veruska Alexandre
Assessor Técnico II
Matricula: 15704-1

Aprovado por:

Alexandre de Barros Mauro
Secretário-Executivo
PORTARIA "P" Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2026